



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - CNPJ. 44.935.278/0001-26

DECRETO Nº 046/20 de 08 de abril de 2020.

“Prorroga o prazo para pagamento do IPTU e do ISSQN e dá outras providências”

ALBERTO CESAR CENTEIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Rancharia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública já reconhecido com a edição do Decreto local 041/20 e do Decreto Legislativo Estadual 2.495/20;

CONSIDERANDO os efeitos negativos que o reconhecimento da Pandemia do COVID-19 tem gerado na economia e na sociedade mundial e local;

CONSIDERANDO que em situações extremas como a presente ao Poder Público também é imposto o dever de flexibilizar as relações que mantém com seus contribuintes,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado para 10 de junho de 2020 o prazo para pagamento à vista do IPTU, com desconto de 15% ou em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira em 10 de junho de 2020 e a última em 10 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Fica prorrogado para 20 de junho de 2020 o prazo de pagamento do ISSQN, com desconto à vista de 15% ou em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira em 20 de junho de 2020 e a última em 20 de outubro de 2020.

Artigo 3º - Cada contribuinte ficará responsável por acessar o endereço eletrônico da Prefeitura (www.rancharia.sp.gov.br) e imprimir os respectivos boletos com os novos prazos de vencimentos, já que os mesmos não serão reenviados pelo Correio.

Artigo 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA,

aos 08 de abril de 2020.

ALBERTO CESAR CENTEIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE ADOMAITIS

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

KÁTIA CRISTINA DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Fazenda

Registrada na Divisão Municipal de Secretaria Geral e publicada de acordo com o disposto no Artigo 20, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05/08/2002.

MARCELO SABINO ALVES

Diretor da Divisão Municipal de Secretaria Geral e Comunicação Oficial